



**VIGÉSIMO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 455/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E A ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM.**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - PARTES E FUNDAMENTO**

1.1) **CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº18.431.312/0013-59, sediado na Av. Anselmo Alves dos Santos, nº600, bairro Santa Mônica, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **CLAUBER LOURENÇO**, brasileiro, portador do RG nº M-8.676.013 SSP/MG, inscrito no CPF nº 036.102.696-00, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 16.926/2017.

1.2) **CONTRATADA – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM**, organização social civil de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ filial nº 61.699.567/0086-81, estabelecida nesta cidade, na Rua Mata dos Pinhais, nº 410, Térreo, Bairro Jardim Botânico, CEP 38.410.680 e CNPJ matriz nº 61.699.567/0001-92, estabelecida na cidade de São Paulo, na Rua Napoleão de Barros, nº 715, Bairro Vila Clementino, CEP 04.024.002, neste ato representada por **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, casado, médico, professor universitário, inscrito no CPF sob o nº 042.038.438-39 e portador do RG nº 7.791.138-6 SSP/SP, residente e domiciliado em São Paulo/SP.

1.3) **FUNDAMENTO** – O presente aditamento fundamenta-se na Cláusula Décima Quarta do instrumento contratual vigente, oriundo da Dispensa de Licitação nº 354/2019, na Lei Orgânica do Município, especialmente em seu artigo 142 § 1º, que trata da participação de instituições privadas no Sistema Único de Saúde, disciplinada de forma específica por meio das Leis Municipais nºs 7.579/2000 e suas alterações e 11.032/2011; nos Decretos Municipais nºs 11.679/2009, 12.561/2010, 12.161/2010 e 17.935/2019; na Lei Orçamentária Municipal nº 13.905, de 05 de dezembro de 2022- LOA 2023; na Lei Federal nº 9.637/1998; na Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº 141/2011; na ADI nº 1923/DF – STF e Acórdão do TCU nº 3239/2013; nas demais legislações pertinentes; e no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC firmado pelo Município, então compromissário, com os Ministérios Públicos do Estado de Minas Gerais, Federal em Uberlândia e do Trabalho, denominados compromitentes, no dia 09 de maio de 2019, com fulcro no art. 65, inciso I, alínea “b” c/c §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Justificativa anexa, que faz parte integrante desta alteração.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1) Constitui objeto do presente aditamento:

2.1.1. Acréscimo de valor no montante de:

- R\$ 267.683,73(duzentos e sessenta e sete mil seiscientos e oitenta e três reais e setenta e três centavos), referentes a plano de contingência COVID, de 23 de dezembro de 2022 a 09 de janeiro de 2023;

- R\$ 371.998,92(trezentos e setenta e um mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos) para reajuste ACS, de janeiro a dezembro de 2023;



- R\$ 34.464,50(trinta e quatro mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), para substituição do quadro de aposentados PMU de março a dezembro/2023;

- R\$ 5.078,61(cinco mil setenta e oito reais e sessenta e um centavos), para cobertura carnaval 2023;

- R\$ 143.888,34(cento e quarenta e três mil oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos), referentes a plano de contingência da dengue de 02 de março de 2023 a 15 de abril de 2023.

-2.1.2. Alteração do Representante da Contratante, de Gladstone Rodrigues da Cunha para Clauber Lourenço.

-2.1.3. Alteração do Anexo IV - Sistema de Liberação de Parcelas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO RECURSO**

3.1) Fica estimado o valor global R\$ 823.114,10(oitocentos e vinte e três mil cento e quatorze reais e dez centavos), oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO	FICHA	FONTE	DADOS BANCÁRIOS	VALOR ATUAL	ACRÉSCIMO R\$	TOTAL R\$
09.10.302.1002.2858 .3.3.50.85-09.02	37354	1500000	C/C 487-4 Ag. 3961 CEF	40.000.000,00	-	40.000.000,00
09.10.301.1001.2951 .3.3.50.85-09.02	37348	1500000	C/C 487-4 Ag. 3961 CEF	52.790.078,48	823.114,10	53.613.192,58
09.10.302.1002.2858 .3.3.50.85-09.02	37356	1621000	C/C 98.050-1 Ag.2918-1 BB	1.460.000,00	-	1.460.000,00
09.10.301.1001.2951 .3.3.50.85-09.02	37350	1600000	C/C 624.045-6 Ag. 3961 CEF	10.000.000,00	-	10.000.000,00
09.10.302.1002.2858 .4.4.50.42-09.02	14868	1600000	C/C 624.045-6 Ag. 3961 CEF	123.600,00	-	123.600,00
09.10.302.1002.2858 .3.3.50.42-09.02	15436	200	C/C 624.045-6 Ag. 3961 CEF	15.000.000,00	-	15.000.000,0
<b>TOTAL</b>				<b>119.373.678,48</b>	<b>823.114,10</b>	<b>120.196.792,58</b>

3.2) Os repasses do valor referido serão efetuados nos termos do Anexo IV – Sistema de Liberação de Parcelas, que será alterado para contemplar o acréscimo nas parcelas fixas dos setores Leste, Apoio e SIATE, conforme cronograma abaixo:

<b>Setor Leste</b>
--------------------

# Contrato Digital

## Contrato 455/24/0/2019



Emitido em: 20/03/2023

Página: 3 de 5

Mês	Parcela Pré-Fixada	Parcela Variável	Parcela Pós-Fixada	Valor contingenciado	Total
Janeiro	6.870.404,31	340.895,77	562.916,62	189.162,53	7.963.379,23
Fevereiro	6.870.404,31	340.895,77	562.916,62	189.162,53	7.963.379,23
Março	7.383.501,17	340.895,77	562.916,62	189.162,53	8.476.476,09
Abril	6.904.850,67	340.895,77	562.916,62	189.162,53	7.997.825,59
Maió	6.904.850,67	340.895,77	562.916,62	189.162,53	7.997.825,59
Junho	6.904.850,67	340.895,77	562.916,62	189.162,53	7.997.825,59
Julho	6.904.850,67	340.895,77	562.916,62	189.162,53	7.997.825,59
Agosto	6.904.850,67	340.895,77	562.916,62	189.162,53	7.997.825,59
Setembro	6.904.850,67	340.895,77	562.916,62	189.162,53	7.997.825,59
Outubro	6.904.850,67	340.895,77	562.916,62	189.162,53	7.997.825,59
Novembro	6.904.850,67	340.895,77	562.916,62	189.162,53	7.997.825,59
Dezembro	6.904.850,67	340.895,77	562.916,62	189.162,53	7.997.825,59
	<b>83.267.965,82</b>	<b>4.090.749,24</b>	<b>6.754.999,44</b>	<b>2.269.950,36</b>	<b>96.383.664,86</b>

Setor Apoio				
Mês	Parcela Pré-Fixada	Parcela Pós-Fixada	Valor contingenciado	Total
Janeiro	1.121.695,81	45.094,58	35.955,93	<b>1.202.746,32</b>
Fevereiro	1.121.695,81	45.094,58	35.955,93	<b>1.202.746,32</b>
Março	1.121.695,81	45.094,58	35.955,93	<b>1.202.746,32</b>
Abril	1.121.695,81	45.094,58	35.955,93	<b>1.202.746,32</b>
Maió	1.121.695,81	45.094,58	35.955,93	<b>1.202.746,32</b>
Junho	1.121.695,81	45.094,58	35.955,93	<b>1.202.746,32</b>
Julho	1.121.695,81	45.094,58	35.955,93	<b>1.202.746,32</b>
Agosto	1.121.695,81	45.094,58	35.955,93	<b>1.202.746,32</b>
Setembro	1.121.695,81	45.094,58	35.955,93	<b>1.202.746,32</b>
Outubro	1.121.695,81	45.094,58	35.955,93	<b>1.202.746,32</b>
Novembro	1.121.695,81	45.094,58	35.955,93	<b>1.202.746,32</b>
Dezembro	1.121.695,81	45.094,58	35.955,93	<b>1.202.746,32</b>
	<b>13.460.349,72</b>	<b>541.134,96</b>	<b>431.471,16</b>	<b>14.432.955,84</b>

SIATE			
Mês	Parcela Pré-Fixada	Valor contingenciado	Total
Janeiro	765.020,40	16.660,59	<b>781.680,99</b>
Fevereiro	765.020,40	16.660,59	<b>781.680,99</b>



Março	765.020,40	16.660,59	781.680,99
Abril	765.020,40	16.660,59	781.680,99
Maió	765.020,40	16.660,59	781.680,99
Junho	765.020,40	16.660,59	781.680,99
Julho	765.020,40	16.660,59	781.680,99
Agosto	765.020,40	16.660,59	781.680,99
Setembro	765.020,40	16.660,59	781.680,99
Outubro	765.020,40	16.660,59	781.680,99
Novembro	765.020,40	16.660,59	781.680,99
Dezembro	765.020,40	16.660,59	781.680,99
	<b>9.180.224,80</b>	<b>199.927,08</b>	<b>9.380.171,88</b>

#### CLÁUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas do Contrato de Gestão de origem e posteriores Aditivos, naquilo que não conflitarem com este termo, ora a constituir parte integrante e complementar daqueles.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam, as partes, o presente ADITIVO e que, depois de lido e achado conforme, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Uberlândia/MG,

#### Assinaturas com Certificado

##### DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA SAUDE

Doc. vistado digitalmente por Wolney Gomides Timoteo - 03380229610

Certificado: \*\*222850da\*\*\*\*4ed0675a\*\*f2f12\*\*\*\*f7b7f - Certificado Interno

Data Validade Certificado: 21/07/2023

Data: 13/03/2023 18:13:08



##### DIRETORIA FINANCEIRA DA SAUDE

Doc. vistado digitalmente por Marlon Bruno de Araújo - 07984017611

Certificado: \*\*2f30571a\*\*\*\*7086f130\*\*a41e3\*\*\*\*a7d78 - Certificado Interno

Data Validade Certificado: 15/02/2024

Data: 14/03/2023 11:17:55



##### ASSESSORIA JURÍDICA SECRETARIA

Doc. vistado digitalmente por Camila Sanchez Pedroni - 03403946177

Certificado: \*\*a1abe08b\*\*\*\*775424b8\*\*ce4a1\*\*\*\*c21a0 - Certificado Interno

Data Validade Certificado: 01/07/2023

Data: 14/03/2023 16:30:53



# Contrato Digital

## Contrato 455/24/0/2019



Emitido em: 20/03/2023

Página: 5 de 5

---

### ASSINATURA CONTRATADO(A)

Doc. ass. digitalmente por Ronaldo Ramos Laranjeira - 04203843839

Certificado: \*\*IBljANBg\*\*\*\*\*tFETE3Qb\*\*b1zk3\*\*\*\*\*DAQAB - ICP BRASIL

Data Validade Certificado: 25/09/2023

Data: 17/03/2023 09:50:32

---

### ASSINATURA SECRETÁRIO(A)

Doc. ass. digitalmente por Clauber Lourenco - 03610269600

Certificado: \*\*IBljANBg\*\*\*\*\*vJ9QTsrM\*\*MntQE\*\*\*\*\*DAQAB - ICP BRASIL

Data Validade Certificado: 17/01/2024

Data: 17/03/2023 12:24:34



**DOCUMENTOS  
DA  
TRAMITAÇÃO  
ANEXADOS**

## JUSTIFICATIVA

O Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS, no exercício de suas atribuições, visando ao interesse público, justifica acréscimo de valor no Contrato de Gestão nº 455/2019, firmado entre o Município de Uberlândia e a ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM, cujo objeto é o gerenciamento operacional de todas as ações de assistência à saúde das Unidades de Saúde.

O referido contrato foi celebrado em 31 de maio de 2019, com prazo de vigência iniciando até 31 de dezembro de 2019, sendo realizado os seguintes aditivos:

-1º Termo Aditivo refere-se a acréscimo de serviços pela implantação do Projeto Acolher Ouvir e Agir, Sistema Integrado de Atendimento a Traumas e Emergências – SIATE 193, implantação de equipe de PSF e NASF para assistência aos pacientes reclusos no sistema prisional, presídio e penitenciária e ampliação dos serviços de oftalmologia, no valor de R\$ 3.146.233,80 e alteração da Cláusula Sexta, Item 6.3.1, Setor Leste, UAIs, para correção da forma extensa do valor previsto.

-2º Termo Aditivo prevê a prorrogação de prazo contratual para 31/12/2020 e altera dotações orçamentárias.

-3º Termo Aditivo trata de acréscimo de valor, no montante de R\$ 3.615.810,79, correspondentes à implantação de Plano de Contingência – COVID -19, com previsão de gastos com horas extras para reposição de profissionais afastados, aumento do consumo de materiais e insumos, dentre outros e, ainda, a implantação do serviço de teleconsultoria.

-4º Termo Aditivo trata de acréscimo de valor no montante de R\$ 8.301.367,43 (oito milhões trezentos e um mil trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos), correspondentes à equiparação salarial.

-5º Termo Aditivo prevê a prorrogação de prazo por 6(seis) meses, de 01/01/2021 a 30/06/2021.

-6º Termo Aditivo para acréscimo de valor no montante de R\$ 2.205.375,34 (dois milhões duzentos e cinco mil trezentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

-7º Termo Aditivo para acréscimo de valor no montante de R\$ 5.886.565,38 (cinco milhões oitocentos e oitenta e seis mil quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos) e inclusão de dotação.

-8º Termo Aditivo para Acréscimo de valor no montante total de R\$ 5.003.165,36 (cinco milhões três mil cento e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

-9º Termo de Aditamento para prorrogação de prazo por 2(dois) meses, de 01/07/2021 a 31/08/2021 e inclusão de dotação.

-10º Termo Aditivo para prorrogação de prazo por 2(dois) meses, de 01/09/2021 a 31/10/2021.

-11º Termo Aditivo para prorrogação de prazo por 2(dois) meses, de 01/11/2021 a 31/12/2021.

-12º Termo Aditivo para prorrogação de prazo por 03(três) meses de 01/01/2022 a 31/03/2022 para os setores: Oeste e Central-Norte e prorrogação por 6(seis) meses, de 01/01/2022 a 30/06/2022 para os setores: Leste, Apoio e Siate.

-13º Termo Aditivo para prorrogação de serviço por mais 01(UM) mês de 01/04/2022 a 30/04/2022 para os setores: Oeste e Central-Norte e alteração do Anexo V - SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO.

-14º Termo Aditivo de acréscimo de valor para inclusão de todas as despesas referentes aos setores oeste e central-norte no mês de abril/2022, continuidade das ações de contingenciamento e enfrentamento da pandemia de COVID-19, substituição de profissionais aposentados PMU e aquisição de cafeteiras elétricas em substituição aos fogões das unidades de saúde.

-15º Termo Aditivo de Acréscimo de valor no montante de R\$ 9.326.723,16 (nove milhões trezentos e vinte e seis mil setecentos e vinte e três reais e dezesseis centavos), para reajuste salarial, sub-rogação de colaboradores central norte e oeste e inclusão de lanches, coleta de resíduos, lavanderia e reprografia para o setor leste, apoio e SIATE.

-16º Termo Aditivo de acréscimo de valor no montante de R\$ 6.127.000,00 (seis milhões cento e vinte e sete mil reais), em razão do processo de sub-rogação dos colaboradores dos setores Central Norte e Oeste aos Contratos nº 177/2022 e 178/2022, que não foram concluídos em sua integralidade dentro dos prazos previstos.

-17º Termo Aditivo de acréscimo de valor no montante de R\$ 407.324,89(quatrocentos e sete mil trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos), referentes a ações da campanha de vacinação contra influenza, substituição de profissionais aposentados PMU, para adequação do SESMT, implementação projeto pediatria, implantação e manutenção do Plano de Cuidados ao paciente Gabriel em conformidade com o estabelecido em Acordo Judicial, substituição de computadores obsoletos, transferência do gerenciamento do serviço de antivírus para a Contratada e transferência da obrigação de aquisição de insumos(escritório/limpeza/ consumo) para a Contratada e inclusão de dotação.

-18º Termo Aditivo para prorrogação de prazo por 03(três) meses de 01/07/2022 a 30/09/2022 para os setores para os setores: Leste, Apoio e Siate, para que não ocorra descontinuidade na prestação dos serviços de gerenciamento das Unidades de Saúde.

-19º Termo Aditivo para acréscimo de valor no montante de R\$ 1.517.591,56(um milhão quinhentos e dezessete mil quinhentos e noventa e um reais



e cinquenta e seis centavos), referentes colaboradores ainda não sub-rogados, transferência de obrigação para aquisição de insumos, reajuste salarial ACS, horas extras para equipes de assistência aosromeiros e recomposição do quadro de colaboradores PMU de julho a setembro/2022.

-20º Termo Aditivo para prorrogação de prazo por 03(três) meses de 01/10/2022 a 31/12/2022 para os setores para os setores: Leste, Apoio e Siate, para que não ocorra descontinuidade na prestação dos serviços de gerenciamento das Unidades de Saúde.

-21º Termo Aditivo para acréscimo de valor no montante de R\$ R\$ 5.656.170,48 (cinco milhões seiscentos e cinquenta e seis mil cento e setenta reais e quarenta e oito centavos), referente plano de cuidados paciente Gabriel, reposição colaboradores PMU, enfermeiro central de ambulâncias, recomposição rubrica aquisição de insumos e recomposição do quadro de pessoal SIATE.

-22º Termo Aditivo para acréscimo de valor no montante de R\$ 3.182.277,49(três milhões cento e oitenta e dois mil, duzentos e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos), referente a licença maternidade estendia, recomposição parcela pós-fixada de junho a dezembro/2022, recomposição de aquisição de bens em conjunto pelos três setores e inclusão de conta corrente.

-23º Termo aditivo, para prorrogação de prazo por 12(doze) meses.

Considerando Decreto Municipal s/n, publicado em 16 de janeiro de 2023, DOM nº 6530-A, fica alterada a Cláusula 1.1 para que conste CLAUBER LOURENÇO, brasileiro, portador do RG nº M- 8.676.013 SSP/MG, inscrito no CPF nº 036.102.696-00 para o cargo de Secretário Municipal de Saúde.

Considerando a complementação das equipes nas UAI's, em razão do plano contingência COVID-19, implantado entre os dias 23/12/2022 a 09/01/2023, para atendimento ao aumento expressivo do número de pacientes com sintomas respiratórios, faz-se necessária compensação de recursos no montante de R\$ 267.683,73(duzentos e sessenta e sete mil seiscentos e oitenta e três reais e setenta e três centavos).

Considerando reajuste do piso salarial da categoria dos Agentes Comunitários de Saúde e conseqüente atualização dos valores referentes a insalubridade, será aportado ao contrato o valor de R\$ 371.998,92(trezentos e setenta e um mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), referente ao período de janeiro a dezembro/2023.

Considerando a necessidade de reposição dos colaboradores PMU que se aposentaram e atuavam nas unidades de saúde, é preciso um aporte de R\$ 34.464,50(trinta e quatro mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), referente ao período de março a dezembro de 2023.

Considerando a cobertura dos eventos de carnaval, com assistência médica e de enfermagem, realizados nos dias: 10,11,17,19,20 e 21/02/2023, será incrementado o valor de R\$ 5.078,61(cinco mil setenta e oito reais e sessenta e um centavos), referente ao pagamento de horas extras, nos dias acima referidos.

Considerando plano de contingência para assistência ao crescente número de casos de Dengue no Município de Uberlândia, será incrementado ao contrato em tela o valor de R\$ 143.888,34(cento e quarenta e três mil oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos), no período de 02/03/2023 a 15/04/2023.

Para adequar-se aos valores acrescidos, altera-se o Anexo IV – Sistema de Liberação de Parcelas.

O art. 65, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666/1993, permite alteração nos contratos, nos seguintes casos:

Art 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I- Unilateralmente pela Administração:

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.

Considerando ainda, que há previsão na Lei Orçamentária Municipal nº 13.905, de 05 de dezembro de 2022- LOA 2023.

Ante todo o exposto, tem-se por justificado o presente aditamento contratual, que encontra amparo legal na cláusula décima quarta do instrumento original em vigor, com fulcro no art. 65, inciso I, alínea “b” e no art. 58, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993.

Uberlândia-MG, 08 de Março de 2023.

**CLAUBER LOURENÇO**

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

**Nome Arquivo: 085 Justificativa Acrescimo valor Contrato n 455 SPDM.pdf**  
**Documento assinado de forma digital por LUCIENE APARECIDA DOS SANTOS**  
**02735472671**

**Certificado: \*\*IBIjANBg\*\*\*\*\*w27BO9TM\*\*MwkIM\*\*\*\*\*DAQAB**

**Data Validade: 18/11/2023**

**Data: 09/03/2023 11:32:47**



**ASSINATURA DIGITAL**  
**a3d55b695c8224a77427fd086c144500**

Nome Arquivo: 24 Adit 455 2019 Justificativa.pdf

Documento não assinado de forma digital e anexado por 09297689655

Certificado: INEXISTENTE

Data: 10/03/2023 17:17:25

**ASSINATURA DIGITAL**

**db5dad97be971920c6a2948b731e9513**

**Nome Arquivo: 24 Adit 455 2019 Justificativa.pdf**

**Documento assinado de forma digital por CLAUBER LOURENCO**

**Certificado: \*\*BIjANBgk\*\*\*\*\*J9QTsrMn\*\*ntQEJ\*\*\*\*\*AQAB**

**Data Validade Certificado: 17/01/2024**

**Data: 17/03/2023**



**ASSINATURA DIGITAL**

**284a86703527d61e7be43630fd27e829**

## REQUISIÇÕES P/ ADITAR

10/03/2023 12:26

Data: 09/03/2023

Nº Requisição Origem:

Nº Requisição: 13043 / 2023

Requisitante: 09 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cód. Reduzido: 37348

Item Despesa: 0 - Contrato de Gestão

Proj./Atividade: 10 301 1001 2 951 - Efetuar Pagamentos para Manutenção dos Contratos de Gestão

Cta Despesa: 3 3 5 0 85 Contrato de Gestão

Fonte: 1500000 - Recursos não Vinculados de Impostos CO: 1002

Aplicação: Contrato de Gestão

Convênio: Bco: 104 Ag: 3961 CC: 487-4

Local Entrega: SMS

Parcela:

Empenho Global/Estimativo:

Tipo Empenho: Estimativo

Banco Fornec.: 104

Agência Fornec.: 3337

Conta Fornec.: 00903914-2

Sequência: 1

Período de Consumo/Medição:

Código	Descrição	UN	Qt Pedida	Valor Unitário	Valor Total
134703	PAGAMENTO A ENTIDADES IMUNES E ISENTAS REFERENTE AO VALOR QUE SE ESTIMA PARA TRANFERÊNCIA DE RECURSOS A SPDM, PARA GERENCIAMENTO DE TODAS AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DAS UNIDADES DE SAÚDE DOS SETORES LESTE, APOIO E SIATE, DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA.  VALOR ESTIMADO: R\$ 823.114,10 PERÍODO: MARÇO À DEZEMBRO/2023.	MO	1,00	823.114,1000	823.114,10

Sujeito a retenção de ISS: Não - Sujeito a retenção de INSS: Não - Sujeito a retenção de IRRF: Não

Licitação: 3542019. PROC DISPENSA (ART.24)

Empresa: SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICIN - CP: 66715451

Contrato/Ano 455/2019, em: 31/05/2019

3º Apostilamento em: 02/01/2023 \*

Total: 823.114,10

ORIGEM DOS RECURSOS: FUNDO

### Assinaturas com Certificado

#### REQUISITANTE

Luciene Aparecida dos Santos - 02735472671

Documento assinado de forma digital por Luciene Aparecida dos Santos 02735472671

Data Validade Certificado: 15/02/2024

Certificado: \*\*bc0c4e61\*\*\*\*34d7199d\*\*86013\*\*\*\*15528

Data: 09/03/2023 11:37:03

#### ASSESSORIA FINANCEIRA

Jean Carlos da Silva - 01592337635

Documento assinado de forma digital por Jean Carlos da Silva 01592337635

Data Validade Certificado: 23/02/2024

Certificado: \*\*d44de394\*\*\*\*f7532277\*\*2ae76\*\*\*\*a3e87

Data: 09/03/2023 14:35:18

#### SECRETÁRIO(A)

Clauber Lourenco - 03610269600

Documento assinado de forma digital por Clauber Lourenco 03610269600

Data Validade Certificado: 17/01/2024

Certificado: \*\*IBlJANBg\*\*\*\*vJ9QTsrM\*\*MntQE\*\*\*\*DAQAB

Data: 09/03/2023 17:36:41

#### ORÇAMENTO

Maria Abadia de Souza - 69122610600

Documento assinado de forma digital por Maria Abadia de Souza 69122610600

Data Validade Certificado: 17/02/2024

Certificado: \*\*84583a94\*\*\*\*960e5411\*\*15f60\*\*\*\*d5c9b

Data: 09/03/2023 17:39:13

Nome Arquivo: 24 Adit 455 2019 Anexos.pdf

Documento não assinado de forma digital e anexado por 09297689655

Certificado: INEXISTENTE

Data: 10/03/2023 17:17:32

**ASSINATURA DIGITAL**

**6854a6d4a224ba62fb3ac98162f09811**

**Nome Arquivo: 24 Adit 455 2019 Anexos.pdf**

**Documento assinado de forma digital por CLAUBER LOURENCO**

**Certificado: \*\*BIjANBgk\*\*\*\*\*J9QTsrMn\*\*ntQEJ\*\*\*\*\*AQAB**

**Data Validade Certificado: 17/01/2024**

**Data: 17/03/2023**



**ASSINATURA DIGITAL**

**38e913d5ea6932acba9302a467507e9c**



## DEMONSTRATIVO DE CUSTO MENSAL UNIDADES DE SAÚDE SETOR LESTE

DESCRIÇÃO	SETOR LESTE			
	VALOR MENSAL JANEIRO A DEZEMBRO 2023 ATUAL	ACRÉSCIMO MARÇO 2023 24º TA	VALOR MENSAL MARÇO 2023 24º TA	VALOR MENSAL MAIO A DEZEMBRO 2023 24º TA
<b>Receitas Totais</b>	<b>7.963.379,23</b>	<b>513.096,86</b>	<b>8.476.476,09</b>	<b>7.997.825,59</b>
1 Parcela Pré-Fixada	6.870.404,31	513.096,86	7.383.501,17	6.904.850,67
2 Parcela Variável	340.895,77	-	340.895,77	340.895,77
3 Pós-Fixada	562.916,62	-	562.916,62	562.916,62
4 Provisionamento multa FGTS	189.162,53	-	189.162,53	189.162,53
<b>Gastos Totais (custos + despesas-dedução isenção INSS cota patronal)</b>	<b>7.963.379,23</b>	<b>513.096,86</b>	<b>8.476.476,09</b>	<b>7.997.825,59</b>
<b>Custos Totais (Pessoal/encargos + 1+2+3+5)</b>	<b>9.162.742,54</b>	<b>513.096,86</b>	<b>9.675.839,40</b>	<b>9.197.188,90</b>
<b>Pessoal/Encargos</b>	<b>8.415.121,70</b>	<b>505.806,86</b>	<b>8.920.928,56</b>	<b>8.449.568,06</b>
5 Salários	5.093.160,81	505.806,86	5.598.967,67	5.127.607,17
6 FGTS (8%)	402.263,84		402.263,84	402.263,84
7 PIS (1%)	49.773,52		49.773,52	49.773,52
8 INSS Patronal (27,8%)	1.397.866,84		1.397.866,84	1.397.866,84
9 Vale Transporte	29.799,67		29.799,67	29.799,67
10 Provisionamento 1/3 Férias	201.439,72		201.439,72	201.439,72
11 Provisionamento 13º Salário	604.327,42		604.327,42	604.327,42
12 Provisionamento multa FGTS	189.162,53		189.162,53	189.162,53
13 Previsão p/ recomposição de pessoal(salário/encargos)	447.327,34		447.327,34	447.327,34
<b>Funcionamento(1):</b>	<b>333.802,45</b>	<b>7.290,00</b>	<b>341.092,45</b>	<b>333.802,45</b>
14 Tarifas bancárias e taxas	730,91		730,91	730,91
15 Manutenção de Equipamentos Médicos	37.291,55		37.291,55	37.291,55
16 Energia Elétrica	15.208,33		15.208,33	15.208,33
17 EPI's/Uniformes(Assistentes Sociais)	5.243,14		5.243,14	5.243,14
18 Transporte de Pacientes	0,00		0,00	0,00
19 Locação de Imóvel	1.566,24		1.566,24	1.566,24
20 Locação Máquinas/Equipamentos	50.180,88		50.180,88	50.180,88
21 Manutenção/Conservação Máquinas/Equipamentos e Predial	97.380,95		97.380,95	97.380,95
22 Lanches/Refeições	95.436,24	7.290,00	102.726,24	95.436,24
Serviço Coleta/Tratamento Lixo Hospitalar	4.660,13		4.660,13	4.660,13
23 Fundo Fixo	26.104,08		26.104,08	26.104,08

<b>Serviços Terceirizados(2)</b>		<b>175.756,66</b>	<b>0,00</b>	<b>175.756,66</b>	<b>175.756,66</b>
	Lavanderia	10.239,82		10.239,82	10.239,82
24	Limpeza/Higienização	165.516,84		165.516,84	165.516,84
25	Serviço de Hemodiálise	0,00		0,00	0,00
<b>Materiais(3):</b>		<b>228.961,73</b>	<b>0,00</b>	<b>228.961,73</b>	<b>228.961,73</b>
26	Gases Medicinais	551,95		551,95	551,95
27	Material Escritório/Limpeza/Higiene Pessoal/Usos e Consumo	228.409,78		228.409,78	228.409,78
28	Medicamentos/Material Médico Hospitalar	0,00		0,00	0,00
29	Fretes/Transportes	-		0,00	0,00
<b>Despesas operacionais Administrativas (4)</b>		<b>198.503,54</b>	<b>0,00</b>	<b>198.503,54</b>	<b>198.503,54</b>
30	Assessoria/consultorias	313,25		313,25	313,25
31	Segurança e vigilância	150.202,89		150.202,89	150.202,89
	Serviço de Reprografia	25.931,42		25.931,42	25.931,42
32	Correios e Malotes	2.088,33		2.088,33	2.088,33
33	Publicações e registros	2.088,33		2.088,33	2.088,33
34	TI/Telecomunicações	14.879,33		14.879,33	14.879,33
35	Viagens e Estadias	3.000,00		3.000,00	3.000,00
<b>Investimentos(5):</b>		<b>9.100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.100,00</b>	<b>9.100,00</b>
36	Equipamento/Material Permanente	9.100,00		9.100,00	9.100,00

Parcela	VALOR TOTAL JANEIRO A FEVEREIRO 2023	VALOR TOTAL MARÇO 2023	VALOR TOTAL ABRIL A DEZEMBRO 2023	TOTAL
Parcela Pré-Fixada	13.740.808,62	7.383.501,17	62.143.656,03	83.267.965,82
Parcela Variável	681.791,54	340.895,77	3.068.061,93	4.090.749,24
Parcela Pós-Fixada	1.125.833,24	562.916,62	5.066.249,58	6.754.999,44
Provisionamento (multa FGTS)	378.325,06	189.162,53	1.702.462,77	2.269.950,36
<b>Total</b>	<b>15.926.758,46</b>	<b>8.476.476,09</b>	<b>71.980.430,31</b>	<b>96.383.664,86</b>

**Notas Explicativas:**

**Item (1)** Parcela Pré-Fixada corresponde a 95 % da soma dos valores atribuídos aos itens 5, 6, 7, 9, 10, 11, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34

**Item (2)** Parcela Variável corresponde a 5 % da soma dos valores atribuídos aos itens 5, 6, 7, 9, 10, 11, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34

**Item (3)** Parcela Pós-Fixada corresponde a soma dos valores atribuídos aos itens 13, 16, 21, 35 e 36

**Item (4)** FGTS incidência: itens 5, 10 e 11

**Item (5)** PIS incidência: itens 5, 10 e 11

**Item (6)** INSS Patronal incidência: itens 5, 10 e 11

## DEMONSTRATIVO DE CUSTO MENSAL SETORES DE APOIO

DESCRIÇÃO	SETOR APOIO		
	VALOR MENSAL JANEIRO A DEZEMBRO 2023	ACRÉSCIMO MARÇO 2023 24º TA	VALOR MENSAL MARÇO A DEZEMBRO 2023 24º TA
<b>Receitas Totais</b>	<b>1.202.746,32</b>	<b>0,00</b>	<b>1.202.746,32</b>
1 Parcela Pré-Fixada	1.121.695,81	0,00	1.121.695,81
2 Pós-Fixada	45.094,58	-	45.094,58
3 Provisionamento multa FGTS	35.955,93	-	35.955,93
<b>Gastos Totais (custos + despesas-dedução isenção INSS cota patronal)</b>	<b>1.202.746,32</b>	<b>0,00</b>	<b>1.202.746,32</b>
<b>Custos Totais (Pessoal/encargos)</b>	<b>1.463.461,13</b>	<b>0,00</b>	<b>1.463.461,13</b>
<b>Pessoal/Encargos</b>	<b>1.463.461,13</b>	<b>0,00</b>	<b>1.463.461,13</b>
5 Salários	885.307,44	-	885.307,44
6 FGTS (8%)	75.025,84	-	75.025,84
7 PIS (1%)	9.378,23	-	9.378,23
8 INSS Patronal (27,8%)	260.714,80	-	260.714,80
9 Vale Transporte	1.932,61	-	1.932,61
10 Provisionamento 1/3 Férias	37.512,92	-	37.512,92
11 Provisionamento 13º Salário	112.538,76	-	112.538,76
12 Provisionamento multa FGTS	35.955,93	-	35.955,93
13 Previsão p/ recomposição de pessoal(salário/encargos)	45.094,58	-	45.094,58

Parcela	VALOR TOTAL JANEIRO A DEZEMBRO 2023
Parcela Pré-Fixada	13.460.349,72
Parcela Pós-Fixada	541.134,96
Provisionamento (multa FGTS)	431.471,16
<b>Total</b>	<b>14.432.955,84</b>

## Notas Explicativas:

**Item (1)** Parcela Pré-Fixada corresponde a 95 % da soma dos valores atribuídos aos itens 5, 6, 7, 9, 10 e 11

**Item (2)** Parcela Variável corresponde a 5 % da soma dos valores atribuídos aos itens 5, 6, 7, 9, 10 e 11

**Item (3)** Parcela Pós-Fixada corresponde a soma dos valores atribuídos ao item 13

**Item (4)** FGTS incidência: itens 5, 10 e 11

**Item (5)** PIS incidência: itens 5, 10 e 11

**Item (6)** INSS Patronal incidência: itens 5, 10 e 11

## DEMONSTRATIVO DE CUSTO MENSAL UNIDADES DE SAÚDE SETORES LESTE, APOIO e SIATE

DESCRIÇÃO		VALOR MENSAL JANEIRO A DEZEMBRO 2023 ATUAL	ACRÉSCIMO MARÇO 2023 24º TA	VALOR MENSAL MARÇO 2023 24º TA	VALOR MENSAL ABRIL A DEZEMBRO 2023 24º TA
<b>Receitas Totais</b>		<b>9.947.806,54</b>	<b>513.096,86</b>	<b>10.460.903,40</b>	<b>9.982.252,90</b>
1	Parcela Pré-Fixada	8.757.120,52	513.096,86	9.270.217,38	8.791.566,88
2	Parcela Variável	340.895,77	-	340.895,77	340.895,77
3	Pós-Fixada	608.011,20	-	608.011,20	608.011,20
4	Provisionamento multa FGTS	241.779,05	-	241.779,05	241.779,05
<b>Gastos Totais (custos + despesas-dedução isenção INSS cota patronal)</b>		<b>9.947.806,54</b>	<b>505.806,86</b>	<b>10.460.903,40</b>	<b>9.982.252,90</b>
<b>Custos Totais (Pessoal/encargos + 1+2+3+5)</b>		<b>11.528.006,49</b>	<b>505.806,86</b>	<b>12.041.103,35</b>	<b>11.562.452,86</b>
<b>Pessoal/Encargos</b>		<b>10.714.541,58</b>	<b>505.806,86</b>	<b>11.220.348,44</b>	<b>10.748.987,95</b>
5	Salários	6.594.782,94	505.806,86	7.100.589,80	6.629.229,31
6	FGTS (8%)	511.987,71	-	511.987,71	511.987,71
7	PIS (1%)	63.489,00	-	63.489,00	63.489,00
8	INSS Patronal (27,8%)	1.779.157,30	-	1.779.157,30	1.779.157,30
9	Vale Transporte	31.732,28	-	31.732,28	31.732,28
10	Provisionamento 1/3 Férias	249.795,78	-	249.795,78	249.795,78
11	Provisionamento 13º Salário	749.395,59	-	749.395,59	749.395,59
12	Provisionamento multa FGTS	241.779,06	-	241.779,06	241.779,06
13	Previsão p/ recomposição de pessoal(salário/encargos)	492.421,92	-	492.421,92	492.421,92
<b>Funcionamento(1):</b>		<b>348.999,05</b>	<b>0,00</b>	<b>356.289,05</b>	<b>348.999,05</b>
14	Tarifas bancárias e taxas	730,91	-	730,91	730,91
15	Manutenção de Equipamentos Médicos	38.522,35	-	38.522,35	38.522,35
16	Energia Elétrica	15.208,33	-	15.208,33	15.208,33
17	EPI's/Uniformes(Assistentes Sociais)	5.661,43	-	5.661,43	5.661,43
18	Transporte de Pacientes	0,00	-	0,00	0,00
19	Reposição de Acessórios	527,49	-	527,49	527,49
20	Locação de Imóvel	1.566,24	-	1.566,24	1.566,24
21	Locação Máquinas/Equipamentos	50.180,88	-	50.180,88	50.180,88
22	Manutenção/Conservação Máquinas/Equipamentos e Predial	97.380,95	-	97.380,95	97.380,95
23	Lanches/Refeições	108.456,24	-	115.746,24	108.456,24
	Serviço Coleta/Tratamento Lixo Hospitalar	4.660,13	-	4.660,13	4.660,13
24	Fundo Fixo	26.104,08	-	26.104,08	26.104,08
<b>Serviços Terceirizados(2)</b>		<b>192.550,40</b>	<b>0,00</b>	<b>192.550,40</b>	<b>192.550,40</b>
	Lavanderia	10.239,82	-	10.239,82	10.239,82
25	Limpeza/Higienização	182.310,57	-	182.310,57	182.310,57

26	Serviço de Hemodiálise	0,00	-	0,00	0,00
<b>Materiais(3):</b>		<b>262.815,46</b>	<b>0,00</b>	<b>262.815,46</b>	<b>262.815,46</b>
27	Gases Medicinais	551,95	-	551,95	551,95
28	Insumos	11.419,21	-	11.419,21	11.419,21
29	Instrumentais/Acessórios	22.434,52	-	22.434,52	22.434,52
30	Material Escritório/Limpeza/Higiene Pessoal/Usos e Consumo	228.409,78	-	228.409,78	228.409,78
31	Medicamentos/Material Médico Hospitalar	-	-	-	-
32	Fretes/Transportes	-	-	-	-
<b>Despesas operacionais Administrativas (4)</b>		<b>198.957,36</b>	<b>0,00</b>	<b>198.957,36</b>	<b>198.957,36</b>
33	Assessoria/consultorias	313,25	-	313,25	313,25
34	Segurança e vigilância	150.202,89	-	150.202,89	150.202,89
	Serviço de Reprografia	26.385,24	-	26.385,24	26.385,24
35	Correios e Malotes	2.088,33	-	2.088,33	2.088,33
36	Publicações e registros	2.088,33	-	2.088,33	2.088,33
37	TI/Telecomunicações	14.879,33	-	14.879,33	14.879,33
38	Viagens e Estádias	3.000,00	-	3.000,00	3.000,00
<b>Investimentos(5):</b>		<b>9.100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.100,00</b>	<b>9.100,00</b>
39	Equipamento/Material Permanente	9.100,00	-	9.100,00	9.100,00

**Notas Explicativas:**

**Item (1)** Parcela Pré-Fixada corresponde a 95 % da soma dos valores atribuídos aos itens 5, 6, 7, 9, 10, 11, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37

**Item (3)** Parcela Pós-Fixada corresponde a soma dos valores atribuídos aos itens 13, 16, 22, 38 e 39

**Item (4)** FGTS incidência: itens 5, 10 e 11

**Item (5)** PIS incidência: itens 5, 10 e 11

**Item (6)** INSS Patronal incidência: itens 5, 10 e 11

Parcela	VALOR TOTAL JANEIRO A FEVEREIRO 2023	VALOR TOTAL MARÇO 2023	VALOR TOTAL ABRIL A DEZEMBRO 2023	TOTAL
Parcela Pré-Fixada	17.514.241,04	9.270.217,38	79.124.101,92	105.908.560,34
Parcela Variável	681.791,54	340.895,77	3.068.061,93	4.090.749,24
Parcela Pós-Fixada	1.216.022,40	608.011,20	5.472.100,80	7.296.134,40
Provisionamento (multa FGTS)	483.558,10	241.779,05	2.176.011,45	2.901.348,60
<b>Sub Total</b>	<b>19.895.613,08</b>	<b>10.460.903,40</b>	<b>89.840.276,10</b>	<b>120.196.792,58</b>

## DEMONSTRATIVO DE CUSTO MENSAL - SIATE

DESCRIÇÃO		SIATE - Sistema Integrado de Atendimento a Trauma e Emergência		
		VALOR MENSAL JANEIRO A DEZEMBRO 2023	ACRÉSCIMO MARÇO 2023 24º TA	VALOR MENSAL MARÇO A DEZEMBRO 2023 24º TA
<b>Receitas Totais</b>		<b>781.680,99</b>	<b>0,00</b>	<b>781.680,99</b>
1	Parcela Pré-Fixada	765.020,40	0,00	765.020,40
4	Provisionamento multa FGTS	16.660,59	-	16.660,59
<b>Gastos Totais (custos + despesas-dedução isenção INSS cota patronal)</b>		<b>781.680,99</b>	<b>0,00</b>	<b>781.680,99</b>
<b>Custos Totais (Pessoal/encargos + 1+2+3)</b>		<b>901.802,83</b>	<b>0,00</b>	<b>901.802,84</b>
<b>Pessoal/Encargos</b>		<b>835.958,76</b>	<b>0,00</b>	<b>835.958,77</b>
5	Salários	616.314,69		616.314,70
6	FGTS (8%)	34.698,03	-	34.698,03
7	PIS (1%)	4.337,25	-	4.337,25
8	INSS Patronal (27,8%)	120.575,66	-	120.575,66
9	Vale Transporte	-	-	0,00
10	Provisionamento 1/3 Férias	10.843,13	-	10.843,13
11	Provisionamento 13º Salário	32.529,40	-	32.529,40
12	Provisionamento multa FGTS	16.660,59	-	16.660,59
13	Previsão p/ recomposição de pessoal(salário/encargos)	-	-	0,00
<b>Funcionamento(1):</b>		<b>15.196,60</b>	<b>0,00</b>	<b>15.196,60</b>
14	Manutenção de Equipamentos Médicos	1.230,81	-	1.230,81
15	EPI's	418,30	-	418,30
16	Reposição de Acessórios	527,49	-	527,49
17	Refeições	13.020,00	-	13.020,00
<b>Serviços Terceirizados(2)</b>		<b>16.793,74</b>	<b>0,00</b>	<b>16.793,74</b>
18	Limpeza/Higienização - Ambulâncias	16.793,74	-	16.793,74
<b>Materiais(3):</b>		<b>33.853,73</b>	<b>0,00</b>	<b>33.853,73</b>
19	Insumos	11.419,21	-	11.419,21
20	Instrumentais/Acessórios	22.434,52	-	22.434,52
<b>Despesas operacionais Administrativas (4)</b>		<b>453,82</b>	<b>0,00</b>	<b>453,82</b>
	Serviço de Reprografia	453,82	-	453,82

<b>Parcela</b>	<b>VALOR TOTAL JANEIRO A DEZEMBRO 2023</b>
Parcela Pré-Fixada	9.180.244,80
Provisionamento (multa FGTS)	199.927,08
<b>Total</b>	<b>9.380.171,88</b>

**Notas Explicativas:**

**Item (1)** Parcela Pré-Fixada corresponde a 95 % da soma dos valores atribuídos aos itens 5, 6, 7, 9, 10 e 11

**Item (2)** Parcela Variável corresponde a 5 % da soma dos valores atribuídos aos itens 5, 6, 7, 9, 10 e 11

**Item (3)** Parcela Pós-Fixada corresponde a soma dos valores atribuídos ao item 13

**Item (4)** FGTS incidência: itens 5, 10 e 11

**Item (5)** PIS incidência: itens 5, 10 e 11

**Item (6)** INSS Patronal incidência: itens 5, 10 e 11

## Cronograma de Desembolso

Setor Leste					
Mês	Parcela Pré-Fixada	Parcela Variável	Parcela Pós-Fixada	Passivo (conta especial)	Total
Janeiro	6.870.404,31	340.895,77	562.916,62	189.162,53	<b>7.963.379,23</b>
Fevereiro	6.870.404,31	340.895,77	562.916,62	189.162,53	<b>7.963.379,23</b>
Março	7.383.501,17	340.895,77	562.916,62	189.162,53	<b>8.476.476,09</b>
Abril	6.904.850,67	340.895,77	562.916,62	189.162,53	<b>7.997.825,59</b>
Maiο	6.904.850,67	340.895,77	562.916,62	189.162,53	<b>7.997.825,59</b>
Junho	6.904.850,67	340.895,77	562.916,62	189.162,53	<b>7.997.825,59</b>
Julho	6.904.850,67	340.895,77	562.916,62	189.162,53	<b>7.997.825,59</b>
Agosto	6.904.850,67	340.895,77	562.916,62	189.162,53	<b>7.997.825,59</b>
Setembro	6.904.850,67	340.895,77	562.916,62	189.162,53	<b>7.997.825,59</b>
Outubro	6.904.850,67	340.895,77	562.916,62	189.162,53	<b>7.997.825,59</b>
Novembro	6.904.850,67	340.895,77	562.916,62	189.162,53	<b>7.997.825,59</b>
Dezembro	6.904.850,67	340.895,77	562.916,62	189.162,53	<b>7.997.825,59</b>
	<b>83.267.965,82</b>	<b>4.090.749,24</b>	<b>6.754.999,44</b>	<b>2.269.950,36</b>	<b>96.383.664,86</b>



<b>Setor Apoio</b>				
<b>Mês</b>	<b>Parcela Pré-Fixada</b>	<b>Parcela Pós-Fixada</b>	<b>Passivo (conta especial)</b>	<b>Total</b>
Janeiro	1.121.695,81	45.094,58	35.955,93	<b>1.202.746,32</b>
Fevereiro	1.121.695,81	45.094,58	35.955,93	<b>1.202.746,32</b>
Março	1.121.695,81	45.094,58	35.955,93	<b>1.202.746,32</b>
Abril	1.121.695,81	45.094,58	35.955,93	<b>1.202.746,32</b>
Maio	1.121.695,81	45.094,58	35.955,93	<b>1.202.746,32</b>
Junho	1.121.695,81	45.094,58	35.955,93	<b>1.202.746,32</b>
Julho	1.121.695,81	45.094,58	35.955,93	<b>1.202.746,32</b>
Agosto	1.121.695,81	45.094,58	35.955,93	<b>1.202.746,32</b>
Setembro	1.121.695,81	45.094,58	35.955,93	<b>1.202.746,32</b>
Outubro	1.121.695,81	45.094,58	35.955,93	<b>1.202.746,32</b>
Novembro	1.121.695,81	45.094,58	35.955,93	<b>1.202.746,32</b>
Dezembro	1.121.695,81	45.094,58	35.955,93	<b>1.202.746,32</b>
	<b>13.460.349,72</b>	<b>541.134,96</b>	<b>431.471,16</b>	<b>14.432.955,84</b>

<b>SIATE - Sistema Integrado de Atendimento a Trauma e</b>			
<b>Mês</b>	<b>Parcela Pré-Fixada</b>	<b>Passivo (conta especial)</b>	<b>Total</b>
Janeiro	765.020,40	16.660,59	<b>781.680,99</b>
Fevereiro	765.020,40	16.660,59	<b>781.680,99</b>
Março	765.020,40	16.660,59	<b>781.680,99</b>
Abril	765.020,40	16.660,59	<b>781.680,99</b>
Maio	765.020,40	16.660,59	<b>781.680,99</b>
Junho	765.020,40	16.660,59	<b>781.680,99</b>
Julho	765.020,40	16.660,59	<b>781.680,99</b>
Agosto	765.020,40	16.660,59	<b>781.680,99</b>
Setembro	765.020,40	16.660,59	<b>781.680,99</b>
Outubro	765.020,40	16.660,59	<b>781.680,99</b>
Novembro	765.020,40	16.660,59	<b>781.680,99</b>
Dezembro	765.020,40	16.660,59	<b>781.680,99</b>
	<b>9.180.244,80</b>	<b>199.927,08</b>	<b>9.380.171,88</b>

**120.196.792,58**

**CONTRATO Nº 455/2019 - SPDM REDE - 24º ADITIVO**

<b>Fonte</b>	<b>Ficha</b>	<b>Dotação</b>	<b>Dados Bancários</b>	<b>Valor Atual</b>	<b>Acréscimo 24º TA</b>	<b>Valor Total</b>
1500000	37354	09.10.302.1002.2858.3.3.50.85-09.02	Ag. 3961 - C/C 487-4 - CEF	40.000.000,00	-	40.000.000,00
1500000	37348	09.10.301.1001.2951.3.3.50.85-09.02	Ag. 3961 - C/C 487-4 - CEF	52.790.078,48	823.114,10	53.613.192,58
1621000	37356	09.10.302.1002.2858.3.3.50.85-09.02	Ag. 2918-1 - C/C 98050-1 - BB	1.460.000,00	-	1.460.000,00
1600000	37350	09.10.301.1001.2951.3.3.50.85-09.02	Ag. 3961 - C/C 624.045-6 - CEF	10.000.000,00	-	10.000.000,00
1600000	14868	09.10.302.1002.2858.4.4.50.42-09.02	Ag. 3961 - C/C 624.045-6 - CEF	123.600,00	-	123.600,00
1600000	37358	09.10.302.1002.2858.3.3.50.42-09.02	Ag. 3961 - C/C 624.045-6 - CEF	15.000.000,00	-	15.000.000,00
<b>Total</b>				<b>119.373.678,48</b>	<b>823.114,10</b>	<b>120.196.792,58</b>

Requisição p/ aditar- Estimativa

PERÍODO: MARÇO A DEZEMBRO/2023

CP: 66715451

BCO/SEQUÊNCIA: 104/AG. 3337/Conta 903914-2 (1)

\* MARCAR 3º Apostilamento

Nome Arquivo: 24 Adit 455 2019 Planilhas.pdf

Documento não assinado de forma digital e anexado por 09297689655

Certificado: INEXISTENTE

Data: 20/03/2023 12:24:52

**ASSINATURA DIGITAL**

**679e0da2efb4af41551395e779271438**